## ATO EXECUTIVO Nº 317

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4°, da Resolução n° 366, de 12 de janeiro de 1970, resolve:

Art. 1°. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 114.223,00 (cento e quatorze mil, duzentos e vinte e três cruzeiros), destinado a custear as atividades cívicas, culturais, sociais, desportivas e recreativas que forem promovidas pelo Corpo Discente.

Parágrafo único. O crédito atenderá às atividades de todos os setores estudantís da U.E.G. e sua aplicação ficará condicionada a programa prèviamente aprovado pelo Reitor.

Art. 2°. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado nos têrmos do art. 27, § 1°, item II, do Código de Contabilidade Pública do Estado, com os recursos oriundos da arrecadação da taxa de matrícula, na forma do Ato Executivo n° 240, de 23 de janeiro dêste ano.

Art. 3°. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 4 de novembro de 1970

João Lura Filho